



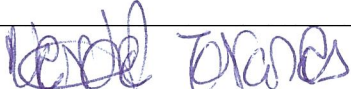
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante da Solução

Unidade/Setor/Depto.	GETIC/SUTEC	Data:	04/04/2019
Nome do Projeto	Serviço de Manutenção do Data Center da ANTT		
Responsável pela Demanda	Francisco José Marques	SIAPE do Responsável	1705541
E-mail do Responsável	francisco.marques@antt.gov.br	Telefone do Responsável	3410-1311
Fonte de Recursos	Programa de Trabalho: PTRES: PO:		

Integrante Requisitante	Uendel da Silva Tavares	SIAPE do Responsável	2245441
E-mail do Integrante Requisitante	Uendel.tavares@antt.gov.br	Telefone do Integrante Requisitante	3410-1316
Assinatura		Data	04/04/2019

2. Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico	Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020
OETI6 - Viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação.	N04 - Criar um ambiente que assegure a alta disponibilidade. N05 - Definir mecanismos alternativos que possibilitem o aumento da disponibilidade e a contingência.

3. Motivação / Justificativa

A continuidade dos negócios e da prestação de serviços à sociedade pela ANTT depende diretamente da existência e da disponibilidade das informações, que são armazenadas e processadas no Data Center. A preocupação com a segurança física de TI não está restrita às organizações privadas, expostas aos impactos de acidentes e sinistros que causam prejuízos nas receitas e descontinuidade dos negócios. Neste mesmo contexto estão inseridas as organizações



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

governamentais de todo o mundo, que também devem preservar os serviços informatizados que são prestados à sociedade.

Em sintonia com esta realidade, o Governo Federal instituiu o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, a Política Nacional de Segurança da Informação nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, no qual estão dispostos os objetivos e pressupostos que contemplam a adoção de medidas preventivas de segurança, em conformidade com as demandas deste projeto. Deve-se acrescentar como agravante que, em caso de dano físico, a indisponibilidade das aplicações de TI ou a perda dos dados, além dos prejuízos econômicos decorrentes, haveria um impacto muito negativo à imagem institucional e corporativa.

Nesse sentido, destaca-se ainda o iminente vencimento do contrato nº 037/2014 em 24 de novembro de 2019, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva da Sala-Cofre da ANTT.

Este projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sala-Cofre da Agência Nacional de Transportes Terrestres de forma a promover a segurança física dos dados, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, elementos que constituem os pilares da segurança da informação, além de atingir melhoria na capacidade do órgão em responder de forma rápida e adequada a incidentes de segurança que possam vir a ocorrer.

4. Resultados a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pleiteada pretende-se:

- a) Garantia da continuidade dos padrões adquiridos de segurança para a Sala Cofre e todos os componentes de sua infraestrutura;
- b) Garantia da integridade física dos equipamentos e informações no interior da Sala Cofre através das manutenções preventivas;
- c) Valorização do investimento realizado, mantendo a funcionalidade da Sala Cofre para as aplicações presentes e futuras;
- d) Apoio especializado na movimentação ou manutenção programada dos equipamentos de TI da ANTT no interior da Sala-Cofre.




AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se às autoridades das áreas de Tecnologia da Informação e Administrativa, para providências.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
	
UENDEL DA SILVA TAVARES Gerente de Infraestrutura Tecnológica Matrícula: 2245441	
Brasília/DF, <u>09</u> de <u>Abri</u> de 2019.	

5. Identificação da Área de Tecnologia da Informação

Integrante Técnico	Víctor Hugo Gouveia de Lucena Lima	SIAPE do Integrante Técnico	1511296
E-mail do Integrante Técnico	victor.lima@antt.gov.br	Telefone	3410-1383
Assinatura		Data	<u>09/04/19</u>

Conforme o art. 11, § 1º a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico.

APROVO o prosseguimento da demanda, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno. Encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa conforme art. 11º, § 2º, da IN 04/2014.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUTEC


FRANCISCO JOSÉ MARQUES

Superintendente de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1705541

Brasília/DF, 04 de abril de 2019.

6. Identificação da Área Administrativa

Integrante Administrativo	Nilton de Melo Vieira	SIAPE do Integrante Administrativo	2073800
E-mail do Integrante Administrativo	nilton.vieira@antt.gov.br	Telefone	3410-1011
Assinatura		Data	<u>04/04/19</u>

APROVAÇÃO

APROVO O DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, para prosseguimento do processo administrativo, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos da ANTT. Dessa forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expõe o art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA


EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão

Matrícula: 1533949

Brasília/DF, 04 de ABRIL de 2019.